



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1847 de 26 de agosto de 1992.

" CRIA O PONTO DE TAXI SOB Nº 13."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

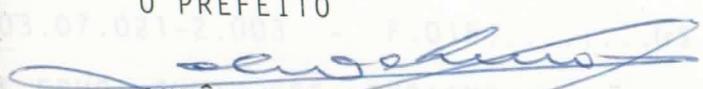
D E C R E T O :

ARTIGO 1º - Fica criado o ponto de automóveis de aluguel, sob nº 13, a ser instalado à rua Luiz Testa, altura do número 166, - Jardim Nova Barra, zona urbana deste Município, com 02 (duas) vagas.

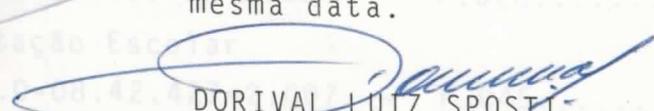
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 26 de agosto de 1992.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-